



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

REQUERIMENTO Nº.

283/2023

DESPACHO:

Câmara Municipal de Tietê  
**APROVADO**

Tietê, 01 AGO. 2023

Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando que na rede pública de ensino do Estado de São Paulo, que conta com cerca de 5.200 escolas, há, hoje, 5.095 cargos de Diretor de Escola (pela nova terminologia, "Diretor Escolar"). Desse total, apenas 2.832 (56%) cargos estão preenchidos, restando 2.263 (44%) cargos vagos. O último concurso para Diretor ocorreu em 2017. Esses dados constam do levantamento anual de cargos e funções do Estado, publicado no DO Poder Executivo – Seção I, de sábado, 29 de abril de 2023, pag. 16, 133 (84) – Suplemento. Portanto, 44% daqueles cargos estão vagos, sendo ocupados temporária e provisoriamente por professores designados.

Considerando que os concursos públicos de provas e títulos foram criados há milênios, e aperfeiçoados há séculos, com o propósito de escolher os melhores quadros para a administração pública, evitar o clientelismo, o compadrio, o favorecimento de grupos que comprometem e descaracterizam essa administração;

Considerando que no Brasil, a obrigatoriedade dos concursos está determinada na Constituição Federal:

Art. 37 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Considerando que no Estado de São Paulo, determina a Constituição Estadual:

Art. 115 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissões, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

REQUERIMENTO Nº.

283/2023 (2)

DESPACHO:

Câmara Municipal de Tietê  
**APROVADO**  
Tietê, 01 AGO 2023  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando que, ainda em São Paulo, o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei nº 16.279, de 8 de julho de 2016, determina, na Meta 19, Estratégia 19.3:

“19.3. Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - por concurso público de provas e títulos - para professores de carreira.

Considerando que, nessa mesma linha, em São Paulo, determina a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022. (“Nova Carreira do Magistério”):

Artigo 29 - As carreiras de Diretor Escolar e Supervisor Educacional são compostas pelos cargos de provimento efetivo de Diretor Escolar e Supervisor Educacional, respectivamente.

Considerando, portanto, que para que haja gestão escolar efetiva, é indispensável a figura do Diretor, líder que “coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos”;

Considerando que o último concurso público para Diretor ocorreu no ano de 2017, tendo já expirado seu prazo de validade.

**REQUEIRO**, ouvido o plenário, se oficie ao Exmo. Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, DD. Governador do Estado, para que tomes as providências necessárias no sentido da abertura de um novo concurso público para preenchimento do cargo de Diretor Escolar, em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 31 de julho de 2023.

31 07 2023  
17:35

ADRIANO ARONCHI  
VEREADOR AUTOR - DEM